

TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº 0074/CONV/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ – A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID – A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PEQUENOS AGRICULTORES E REFORMA AGRÁRIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CREHNOR LARANJEIRAS.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº, Centro Cívico, Palácio Iguazu, em Curitiba, Estado do Paraná, Tel.: (41) 3350-2400, E-mail: governadoria@pr.gov.br, CEP 80.530-909, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. Carlos Roberto Massa Junior, portador da carteira de identidade nº 6.621.735-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 032.084.489-70, a **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba/PR, CEP: 80.530-140, doravante denominado **SECID**, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. Eduardo Pimentel Slaviero, portador da Carteira de Identidade nº 5.705.940-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 004.764.179-70, o **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.859/0001-52, com sede na Rua São João, nº 534, Centro, CEP: 85.410-000, Tel.: (45) 3243-1601 / (45) 3243-1122, E-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Aparecido de Paula e Souza, portador da carteira de identidade nº 3.406.566-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 407.661.019-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR** pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela Lei nº 5.113/65, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Jorge Luiz Lange, portador da carteira de identidade nº 1.495.673-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 336.537.719-00 e seu Diretor de Obras, Sr. André Vinicius Bueno, portador da carteira de identidade nº 6.313.578-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 003.582.089-63, doravante denominada **COHAPAR** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PEQUENOS AGRICULTORES E DE REFORMA AGRÁRIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CREHNOR LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.330.387/0001-07, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1111, Centro, em Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-220, E-mail: pr.crehnor@crehnor.com.br, Tel.: (42) 3025-5573, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Natalino Alves dos Santos, portador da carteira de identidade nº 6.298.633-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 984.558.509-49, doravante denominada **CREHNOR**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº. 0074/CONV/2022**, firmado entre as partes em 08 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 10086/2021, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 028/2011 TCE/PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011, Lei nº 14.118/2021, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR - RILC, autorizado em Reunião de Diretoria nº 017/2023, realizada em 06/03/2023, que instrui processo protocolizado sob n.º 20.000.713-1, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do convênio originário, por **10 (dez) meses**, contados de **26/02/2023 a 26/12/2023**, restando prorrogado também o prazo de vigência até **26/02/2024**.

Parágrafo Único: Ficam convalidados todos os atos e serviços eventualmente executados fora do prazo de execução, porém, dentro do prazo de vigência pactuados pelos partícipes no instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula 9, item 9.2, excluindo do termo “mediante aprovação do MDR”.

Parágrafo Único: O instrumento originário tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a conclusão da edificação de 40 (quarenta) unidades habitacionais localizadas no Município de Nova Aurora, que receberam recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – SUB -50, através de oferta pública de recursos de modo a operacionalizar a subvenção econômica do Programa a beneficiários, em municípios de pequeno porte, materializado através do Termo 0809/TAC/2012, datado de 02 de julho de 2012, mantendo-se as cláusulas e condições do mesmo não conflitantes com este Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo Aditivo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado

Eduardo Pimentel Slaviero
**Secretário de Estado das Cidades -
SECID**

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente da COHAPAR

André Vinicius Bueno
Diretor de Obras da COHAPAR

Natalino Alves dos Santos
Presidente da CREHNOR LARANJEIRAS

José Aparecido de Paula e Souza
Prefeito Municipal de NOVA AURORA

Testemunhas:

1. Lucilei Marchiori Amancio Pereira

2. João Luiz Ventorin da Silva



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivo1aoConvenion.074.CONV.2022_Minutaformatada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Vinicius Bueno** em 24/03/2023 10:50, **Jose Aparecido de Paula e Souza** em 24/03/2023 10:53, **Natalino Alves dos Santos** em 24/03/2023 11:12, **Carlos Roberto Massa Junior** em 24/03/2023 14:41, **Eduardo Pimentel Slaviero** em 24/03/2023 15:04, **Jorge Luiz Lange** em 24/03/2023 21:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucilei Marchiori Amancio Pereira (XXX.041.609-XX)** em 24/03/2023 10:54 Local: COHAPAR/ERCA, **Eduardo Pimentel Slaviero (XXX.764.179-XX)** em 24/03/2023 12:08 Local: SECID/GS.

Assinatura Simples realizada por: **Joao Luiz Ventorin da Silva (XXX.442.330-XX)** em 24/03/2023 10:56 Local: COHAPAR/ERCA.

Inserido ao protocolo **20.000.713-1** por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk** em: 23/03/2023 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1fa4b5b4d9272bef5bff16c627637958.